

## Resolução 07/2023

### CRITÉRIOS PARA VÍNCULO DE DOCENTES NO PPGQ

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2023, no uso de suas atribuições sobre os seguintes critérios para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docente no PPGQ, resolve que:

**Art. 1º** - Novos docentes serão cadastrados no PPGQ a partir do ingresso do seu primeiro aluno contanto que apresentem em média de 1 (uma) publicação de artigo científico original e/ou de revisão por ano nos últimos 3 (três) anos a contar da solicitação, em periódico internacional indexado indexados de extrato Qualis CAPES A3.

A classificação Qualis do periódico deverá ser consultada em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Parágrafo único. O credenciamento deste novo docente terá vigência de até 3 (três) anos a partir da primeira orientação.

**Art. 2º** - Docentes sem orientação no primeiro ano do quadriênio de avaliação CAPES serão descredenciados independentemente do seu valor do fator de desempenho docente (FDD).


**Art. 3º** - Os docentes com orientação concluída nos três primeiros anos do quadriênio de avaliação CAPES, e que no momento de atualização do corpo docente não possuírem orientação ativa há mais de 12 meses, poderão ser credenciados somente se apresentarem o FDD mínimo, conforme definido na Resolução 06/2023.

**Art. 4º** - Docentes do PPGQ com orientação em andamento serão automaticamente credenciados, independente do seu FDD.

**Art. 5º** - Docentes que já orientaram no PPGQ poderão solicitar a qualquer momento o seu credenciamento, desde que haja o ingresso de um aluno e que o docente atinja o FDD mínimo definido na Resolução 06/2023.

**Art. 6º** - O credenciamento dependerá ainda da avaliação da Comissão da Pós-Graduação sobre o impacto deste nas métricas do programa com vistas a avaliação quadrienal que o mesmo é submetido junto à CAPES.

**Art. 7º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução 06/2022 do PPGQ.



**DIOGO SEIBERT LÜDTKE**  
Coordenador PPGQ/UFRGS

**Prof. Dr. Diogo Seibert Lütke**  
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ  
Coordenador  
Instituto de Química/UFRGS  
[coordenador.ppgq@gmail.com](mailto:coordenador.ppgq@gmail.com)